

Ata da 7ª (sétima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 7ª (sétima) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 18h29min, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Romer Japonês, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Elaine Antunes, Professor Sebastian e Davi Oliveira, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Horácio Pereira, Nivaldo Leiteiro, Rogério Silva e Sandra Ferracin. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Fábio Brito para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. Os Vereadores Edmilson Porfírio e Nivaldo Leiteiro, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereram verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 164/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital, orientando a elaboração da Lei Orçamentária e dispendo sobre as alterações na legislação tributária, para o exercício financeiro de 2024. **(1ª Discussão)**. O Projeto de Lei passou pela análise das comissões permanentes. O Senhor Presidente colocou em discussão os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 164/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale, que comentando o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 164/2023, explicou que a comissão propôs uma emenda ao artigo 53, parágrafo 1º, do Projeto de Lei nº 164/2023. Disse que a emenda propõe uma nova redação para o referido parágrafo, estabelecendo critérios relacionados ao tempo de existência das organizações que serão contempladas pela lei. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 164/2023, sendo estes aprovados por 11 (onze) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 164/2023, ocasião em que se manifestou o

Vereador Eduardo Sanches, que comentando o Projeto de Lei nº 164/2023, destacou a importância das peças orçamentárias, incluindo o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Ele fez referência ao programa "Desenvolvimento do Ensino Especial" que envolve repasses para diversas instituições e ressaltou a importância da inclusão da ADIN no programa. O vereador expressou sua preocupação em garantir que as instituições recebam recursos financeiros adequados no próximo ano. Ele sugeriu que a inclusão desses repasses seja discutida durante a elaboração da peça orçamentária, garantindo que o financiamento seja assegurado. O Edil mencionou a importância de destinar recursos para a causa animal, especificamente na vigilância sanitária. Ele enfatizou que a causa animal não deve depender apenas de emendas parlamentares e que parte dos recursos poderia ser alocada diretamente no orçamento municipal, mencionando valores em torno de quatrocentos a quinhentos mil reais. O vereador ressaltou que avanços significativos foram feitos com as emendas parlamentares, mas enfatizou a necessidade de destinação de recursos para a ADIN e a causa animal. Ele concluiu esperando que essas questões sejam discutidas e incluídas na próxima peça orçamentária. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 164/2023, sendo este aprovado em primeiro turno por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, às 18h02min do dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA FERRACIN	